



Prefeitura Municipal de Buritama

REALINO FEROLDI

ESTADO DE SÃO PAULO

050

LEI Nº. 2.077/92

"Dispõe sobre a criação de Cargos para o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Buritama e outras providências".

Eu, REALINO FEROLDI, Prefeito Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, U S A N D O das atribuições que me são conferidas por lei, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Ficam criados os seguintes Cargos abaixo relacionados, que serão incorporados e mantidos no Quadro Permanentes da Câmara Municipal de Buritama com provimento através de Concurso Público e Provas e Títulos discriminados nos Anexos I e V da lei nº. 2.054/91, de 20 de Dezembro de 1.991.

a)... 01 (hum) Cargo de Contador com referência de 27 a 35

b)... 01 (hum) Cargo de Tesoureiro com referência de 27 a 35

PARÁGRAFO ÚNICO - A carga horária dos Cargos acima criados será de 08 (oito) horas diárias ou 44 (quarenta e quatro (44) semanais.

ARTIGO 2º - As mencionadas referências com seu respectivo valores passarão a fazerem partes integrantes do Anexo V da Lei Nº. 2.054/91, de 20 de Dezembro de 1.992.

ARTIGO 3º - Os cargos acima criados serão enquadrados na referência inicial nos termos da Lei nº. 2.054/91 de 20 de Dezembro de 1.991.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Vigente, suplementadas quando nec essárias.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Continua...



A IMAGEM É DE A. RODA



Prefeitura Municipal de Buritama

ESTADO DE SÃO PAULO

051

continuação...

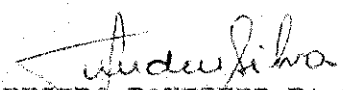
LEI Nº. 2.077/92

Prefeitura Municipal de Buritama, Paço Municipal
"Nésio Cardoso", aos trinta e hum (31) dias do mês de Março
(03) de hum mil novecentos e noventa e dois (1992).



Prefeito Municipal

Publicado por afixação em local público e de cos
tume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhado
cópia ao Jornal para Publicação.


APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Secretário II